

Reg.^{da} na Chanc.^{ria} Mor da C.^{ta} e R.^o no L.^o de Juros, e Confirmações a f. 205 Lisboa 25 de Setembro de 1793 de Registo 5040 r.^o

Tomas And.^e Lopes da C.^{ta}

Nos livros do Reg.^{to} da Chancellaria Mor da Corte, e R.^{no} á margem do registo do Alvará nesta encorporado, fica posta a verba necessaria. Lx.^a 3 de Outubro de 1793.

Manoel Antonio Per.^a da S.^a

Joaquim José da Motta Cerqueira a fez.

N. ^o 58	3.600
	3.600
	11.540
	2.885
	21.625

Numismática Portuguesa

I

Moedas da primeira dinastia

(Vid. *O Arch. Port.*, xxii, 207-213)

D. Sancho I (1185 a 1211)

Publicou o *Arch. Port.*, a p. 207 do vol. xxii, o primeiro duma série de artigos que sobre este importante assunto nos propusemos escrever, e no qual ficou claramente expressa e comprovada a nossa opinião de que no reinado de Afonso Henriques não só se não tinha cunhado moeda alguma, como também as que por alguns numismatas lhe têm sido atribuídas não passam de grosseiras mistificações, positivamente lançadas no mercado, no intuito de iludir os coleccionadores incautos ou pouco versados nos estudos de numismática.

Demonstrámos também que nessas mistificações se evidenciavam escandalosamente erros históricos, cronológicos e de moedagem, o

que tudo constitui a prova provada da ignorância dos falsificadores e, portanto, a nenhuma importância que a esses exemplares deve ligar-se, no número dos quais figura uma célebre *mealha* que se pretendeu atribuir àquele primeiro reinado (n.º 3), de Teixeira de Aragão¹, sobre o qual não pode haver dúvida alguma de que é um *dinheiro* a mais a figurar entre os de D. Afonso III, e que, como tal, foi justificadamente classificado por Lopes Fernandes².

Mas, como entra no plano deste nosso trabalho demonstrar também que nos dois reinados seguintes, de D. Sancho I e D. Afonso II, nenhuma emissão monetária foi por esses monarcas ordenada, pois que a tal respeito nenhuma notícia autêntica e indiscutível se conhece, nós, desejando apurar quanto possível a verdade, vamos expor os argumentos que, em resultado de estudos feitos, radicaram no nosso espírito a convicção de que nos referidos dois reinados se não bateu moeda, especialmente desses pequenos *dinheiros* de *bolhão*, que tanto abundaram nos reinados seguintes e ainda hoje se encontram, em grande quantidade, em todos os medalheiros.

Esses argumentos são os seguintes:

D. Sancho I reinou vinte e seis anos e, na vigência do seu governo, deu-se um facto duma importância magna para a glória do seu nome, que foi a tomada de Silves, ou *Chell*, a principal povoação da província de Al-fagar, nunca até então assaltada pelos cristãos. Deste monarca é o facto militar mais notável, e dele se aproveitou D. Sancho I para se apellidar «Rei de Portugal e do Algarve», durante os dois anos de 1189 a 1191 em que esteve na posse daquela cidade.

Portanto, se na realidade D. Sancho I tivesse ordenado a cunhagem de qualquer das moedas de ouro ou bolhão que até agora, sem fundamento plausível, se lhe têm atribuído, não deixaria ele, por certo, de aproveitar esta circunstância, aliás importantíssima naqueles tempos, para nessas moedas usar os mesmos títulos de Rei de Portugal e do Algarve, que nos documentos daqueles dois anos usou¹, e mais tarde se praticou em todas as moedas, não só no tempo de D. Dinis, como no de D. Afonso IV, quando aquela província ficou definitivamente submetida ao domínio português.

¹ *Descrição geral e historica das moedas cunhadas em nomes dos reis, regentes e governadores de Portugal*, vol. I, estampa II.

² *Memoria das moedas correntes em Portugal desde o tempo dos Romanos até ao ano de 1856*, p. 42.

Era costume inalterável desde tempos remotos, em muitos povos, nomeadamente entre os Romanos, logo que alguma conquista se realizava, figurar ela por qualquer maneira no reverso das moedas dêsse tempo, por serem testemunhas duradouras e incorruptíveis do facto que se tinha dado e porventura de novos direitos por êle adquiridos.

Pois muito ao contrário, tanto nos *maravedis*, como nos dinheiros até hoje atribuídos a D. Sancho I, vê-se apenas o nome do monarca, que tanto pode pertencer ao primeiro, como ao segundo dos Sanchos, visto que, também no tempo de D. Sancho II, o Algarve se achava novamente em poder dos Árabes, não podendo êle usar mais do que o título de Rei de Portugal.

D. Afonso II (1211 a 1223)

Com respeito ao curto reinado de D. Afonso II, é fácil reconhecer que durante êle moeda nenhuma foi cunhada, pois que até mesmo o infatigável investigador, que foi Teixeira de Aragão, diz na sua excelente obra¹ que neste reinado apenas se cunhou uma moeda de ouro, que era continuação duma outra cunhada em tempo de D. Afonso Henriques. Ora a moeda a que Aragão se refere foi por êle mesmo, mais tarde, reputada apócrifa², o que evidentemente prova que se a primeira era uma manifesta falsificação, a segunda deveria enfermar dos mesmos erros e defeitos que no precedente artigo lhe apontámos, e, por consequência, sem valor histórico nem importância de espécie alguma.

Lopes Fernandes³ afirma que as únicas notícias, que pôde obter, das moedas que correram no reinado de D. Afonso II, foram extraídas duma declaração que êste monarca fez, no ano de 1221, com D. Mendo Gonçalves, prior da Ordem do Hospital, sobre os catorze mil *aureos velhos* e dezanove mil e quinhentos *soldos pepiones*, etc.⁴

Como se vê, estas moedas são manifestamente estrangeiras, donde se conclui serem elas, como muitas outras de várias proveniências, as que corriam neste terceiro reinado, como, de resto, tinham sido

¹ *Ob. cit.*, vol. I, p. 185.

² *Arch. Port.*, vol. XXII, p. 212, nota 1.

³ *Ob. cit.*, vol. I, p. 155.

⁴ «Moedas de Castella, desde o tempo dos reis Affonsos, das quais duas d'ellas valiam um *soldo Burgalez*»: Lopes Fernandes, *ob. cit.*, p. 29.

já as do primeiro e as do segundo, porque a circunstância de na obra de Teixeira de Aragão acima citada, vol. I, p. 151 e outras, se transcreverem vários contratos, em que se fala de *morabitanos*, *velhos e novos*, como a querer provar que era uma moeda portuguesa, nada colhe, porque nessa época se designavam indistintamente por esse nome e outros semelhantes várias moedas espanholas que tinham curso no reino¹.

Por todas estas razões se não pode com sinceridade histórica admitir que, tendo D. Afonso Henriques e D. Sancho I emitido moedas, as não tivesse também feito cunhar Afonso II.

Por último João Pinto Ribeiro², nas suas *Correcções a Viterbo*, exprime-se a este respeito nos seguintes termos:

«A fabrica de moedas pelos nossos soberanos, talvez não seja anterior a D. Sancho II, a quem, antes que ao I, se deve atribuir a que vem na *História Genealógica*, t. IV»³.

Portanto, para marcharmos de passo seguro, e visto não haver dúvida alguma em que um dos monarcas de nome Sancho ordenou a cunhagem de moedas, nós vamos agrupar sob este nome todas as que conhecemos, convencidos, em quanto se não provar categoricamente o contrário, que foi D. Sancho II o primeiro rei português que ordenou a cunhagem de moedas.

D. Sancho II (1223 a 1248)

O agrupamento dos *dinheiros* em cujo anverso se lê o nome de SANCIVS, SANCIV e SANCIO, a que acima nos referimos, dispusémo-lo como em seguida se verá, não por entendermos que a sua emissão tivesse sido feita por aquela ordem, nem presentemente se pode afirmar qual ela fôsse, visto que em parte alguma se encontram documentos ou dados precisos e indiscutíveis para uma honesta e metódica classificação, mas porque, assim dispostas vamos pouco a pouco notando nesses numismas um gradual e progressivo

¹ Lopes Fernandes, *ob. cit.*, p. 7.

² *Dissertações chronológicas*, t. IV, parte II, p. 143, 2.ª edição.

³ A moeda a que João Pinto Ribeiro se refere é aquele *morabitano*, *aureo ou soldo de ouro*, se não é uma falsificação do século XVII, semelhante a tantas outras, pode ser algum dos *morabitanos novos*, assim chamados para se diferenciarem dos antigos que corriam com esse nome e eram de origem árabe. Dêles falam vários contratos citados por A. Herculano, no vol. I dos *Portugaliae Monumenta Historica, Leges et Consuetudines*.



aperfeiçoamento de cunhagem que se nota tanto na ornamentação, como no número, formato e disposição dos escudetes do anverso desses pequenos *dinheiros*.

Ninguém desconhece que, em todos os tempos e em todos os povos, se tem sempre manifestado uma pronunciada tendência para melhorar e aprimorar os trabalhos artísticos, resultado dessa lei geral, o progresso, e, como nesta especialidade não podia deixar de dar-se caso análogo, tomámos este raciocínio como base duma provisória classificação, colocando primeiro os exemplares de fabrico mais grosseiro e desataviado e seguidamente aqueles em que é evidente o seu aperfeiçoamento, pelos diversos adornos que os moederos lhe foram introduzindo.

Em primeiro lugar apresentamos quatro exemplares que no anverso têm apenas quatro escudetes, sendo no primeiro desses exemplares dois de formato triangular, sem dúvida o mais antigo¹.

Tambem nesses exemplares a cruz, que no reverso corta a legenda, é completamente desacompanhada de ornamentação, estando apenas em um deles cantonado por quatro crescentes.

Nos restantes, que contêm cinco escudetes, o aperfeiçoamento é muito notável, não só pelos pontos, arruelas, estrêlas e outros enfeites que aí se encontram, quer no anverso quer no reverso da moeda, como muito especialmente no floreado das cruzes.

Os n.ºs 10 e 11 reservámo-los para último lugar, pelas grandes diferenças que encerram, das quais se pode deduzir a hipótese de que nestas moedas se apurou a transição para as de D. Afonso III, pelo emprêgo da cruz equilateral que, começando em D. Sancho II, teve uso constante em todos os reinados seguintes até o de D. Fernando.

Pela análise das seguintes gravuras e pela respectiva leitura que fazemos mais claramente se observará o que a este respeito julgámos poder servir-nos de guia no presente estudo.

N.º 1—**REX SANCIVS**—Dentro de dois círculos granulados. No campo quatro escudetes, sendo dois triangulares e dois de forma comum, vasados, tendo um ponto ao centro.

B. PORTVGAL—Cruz simples cortando a legenda, que também se encontra dentro de dois círculos iguais aos do anverso.

¹ Veja-se o que no nosso artigo do vol. XXII, p. 211, do *Arch. Port.*, citámos com referência ao sêlo apenso à doação que D. Afonso Henriques fez ao mosteiro de Santa Cruz de Coimbra: texto e nota 1.

N.º 2—**REX SANCII**—Dentro de dois círculos de pérolas; no campo quatro escudetes vasados.

R. **PORTVGAL**—Cruz simples atravessando a legenda que se acha dentro de um círculo igual ao do anverso.

N.º 3—**REX SANCII**—Dentro de dois círculos. No campo quatro escudetes vasados.

R. **PORTVGAL**—Cruz simples, cortando a legenda. A cruz é cantonada por quatro crescentes, que têm a convexidade voltada ao centro.

N.º 4—**REX SANCIV**—Dentro de dois círculos de pérolas. No campo quatro escudetes vasados, tendo ao centro um ponto.

R. **PORTVGAL**—Cruz floreada, cortando a legenda que se acha dentro de dois círculos, como no anverso.

N.º 5—**REX SANCIV**—Dentro de dois círculos lisos. No campo cinco escudetes vasados e em cruz.

R. **PORTVGAL**—Cruz floreada atravessando a legenda e tendo dois pontos, um no segundo quadrante e outro no quarto.

N.º 6—**REX SANCIVS**—Dentro de dois círculos lisos. No campo cinco escudetes vasados e em cruz.

R. **PORTVGAL**—Cruz floreada cortando a legenda, que está como a do anverso dentro de dois círculos lisos e é cantonada por quatro pontos.

N.º 7—**REX SANCIVS**—Dentro de dois círculos de pérolas. No centro e em forma de cruz cinco escudetes triangulares, contornados por quatro pontos.

R. **PORTVGAL**—Na orla da moeda; no campo, sem atravessar a legenda, uma cruz simples, cantonada por quatro cravos, cujos bicos estão em direcção ao eixo da cruz.

N.º 8—**REX SANCIVS**—Na orla da moeda e no campo cinco escudetes vasados, em cruz, cantonados por quatro pontos, havendo em cada escudete uma arruela ao centro, talvez o primeiro indício do emprêgo das quinas nos escudetes.

R. **PORTVGAL**—Dentro de dois círculos lisos. Cruz floreada cortando a legenda, que também está entre dois círculos lisos e cantonada por quatro pontos.

N.º 9—**REX SANCIVS**—Dentro de dois círculos lisos. No campo um escudo com cinco arruelas em cruz.

R. **PORTVGAL**—Dentro de dois círculos lisos. No campo cruz floreada cortando a legenda e cantonada por dois pontos e duas estrêlas.

N.º 10—**REX SANCIVS**—Dentro de dois círculos lisos No campo

a cruz equilateral tendo em cima, no quadrante do lado direito, um ponto.

R. PORTVGAL—Dentro de dois círculos lisos. No campo quatro escudetes de fantasia em forma de cruz, tendo em cima dois pontos e em baixo duas estrélas.

N.º 11—SANCIO REX—Dentro de dois círculos lisos. No campo a cruz equilateral.

R. PORTVGALIE—Na orla da moeda. No campo um escudo de forma caprichosa, tendo na parte superior cinco pontos em cruz. Do lado direito e esquerdo do escudo alfanges, ou adagas.

Como se vê, os exemplares que apresentamos e descrevemos são, por assim dizer, variantes de um só tipo, semelhante ao de diversas moedas estrangeiras que naquela época tiveram curso no reino, e não mereceriam mesmo êsses exemplares ser tão pormenorizadamente anunciados aqui, se neles não tivéssemos encontrado os elementos de que carecíamos para comprovar a opinião que apresentamos, e que de há muito nos preocupava, baseada na melhoria progressiva do fabrico das moedas e na composição das legendas, cujo latim se vai pouco a pouco tornando menos bárbaro.

Lisboa, Maio de 1920.

II

Moedas inéditas

Aos beneméritos coleccionadores de moedas portuguesas que, por dedicado affecto ao importante ramo da arqueologia — a *Numismática*— apreciam o aparecimento de numismas, senão raros pelo menos inéditos, vamos dar conhecimento de dois dêstes últimos, que foram emitidos no reinado de D. João I, actualmente existentes no nosso medalheiro.

A notícia de mais um exemplar desconhecido ou invulgar é sempre importante, não só pela curiosidade e interêsse de classificação que desperta como pela luz que derrama nas interessantes investigações a que procedemos, sobretudo se são exemplares raros ou contêm variantes notáveis.

Na estampa VIII e IX do vol. I da obra de Teixeira de Ara-

ção¹, um dos nossos mais pertinazes investigadores que com afan e competência se dedicaram à procura de exemplares inéditos, vêm gravados, sob os n.ºs 23, 24 e 25, uns *reais de dez soldos* com as letras monetárias L e P, o que indica terem sido cunhados em Lisboa e no Pôrto, no período decorrido de 1392 a 1397².

Pertencem estas moedas ao grande número das que aquele monarca pôs em circulação e que pelo seu demasiado enfraquecimento, isto é, baixo toque e deminuto módulo, foram mal recebidas pelo povo. Eram da lei de dois dinheiros, e de um módulo tam reduzido que entram cento e oitenta em marco³.

Nós possuímos um exemplar que devia ter sido emitido no período acima indicado, mas que constitui uma variante inédita e interessante, da qual até agora não havia notícia, cunhada em Évora, como se vê no n.º 13.

Tem as seguintes legendas:

✠ IHNS : DEI : GRA : REX : PO : E. As quinas, dentro de um círculo formado por quatro arcos duplos.

℞ ✠ ADIVTORIVM : NOSTRVN : O. No centro dum círculo IHNS; por cima a coroa e por baixo a letra EC, que indica Évora.

Possuímos um outro exemplar, também inédito, do mesmo reinado e precisamente da mesma época, que na estampa IX do volume e obra que acima citámos tem o n.º 29, mas sem letra monetária, ao passo que a nossa tem no campo do reverso a letra P, indício de ter sido cunhada no Pôrto, como se vê no n.º 12.

As respectivas legendas são as seguintes:

✠ IHNS : DEI : REX : GRA : PO. No centro o escudo com as quinas, sobre a cruz de Avis.

℞. DEI : REX : PORTVGALI. Cruz, que ocupa o campo da moeda, cantonada por quatro estrélas, vendo-se em baixo da última, no quarto quadrante, um P.

¹ Descrição geral e histórica das moedas cunhadas em nome dos reis, regentes e governadores de Portugal.

² Ob. cit., vol. I, p. 216.

³ Id., *ibid.*

São estes e outros exemplares semelhantes, que de tempo a tempo nos vão aparecendo, o que constitui o verdadeiro prazer do coleccionador apaixonado e do numismata estudioso, sempre ávidos de descobrir um novo numisma.

Existe também na nossa colecção uma moeda de D. Fernando, não inédita, mas de extrema raridade, cujo desenho apresentamos no n.º 14.

E apresentamo-lo porque o desenho que se vê na obra de Teixeira de Aragão¹ é de tal forma imperfeito, que não parece ter sido executado em presença do mesmo exemplar que possuímos, pois não se conhece qualquer outro, que saibamos, em colecção alguma de Portugal², e tanto a disposição das legendas e a falta de letras, como a composição geral da moeda, tudo coincide com o nosso exemplar, que descrevemos assim:

✠ FERNANDVS...RE... Escudo simples, com cinco escudetes ao centro.

✠ SI : DNS : MICHI : AIVT. Castelo, que tem à esquerda as letras monetárias CR, pouco nítidas, e à direita um V bem visível, o que demonstra ter sido esta moeda cunhada na Corunha ou para a Corunha, como outras que D. Fernando na sua passagem para Castela ordenou se cunhassem em Çamora, Tui, Milmanda, etc., todas de mui baixa lei e alto valor nominal.

Como dissemos, Teixeira de Aragão dá-nos notícia dela, mas ignora qual tivesse sido a sua denominação e nada nos diz com respeito ao valor que lhe foi dado; por nossa parte também nada de positivo encontramos que lhe diga respeito, o que tudo são sintomas incontestáveis da sua raridade.

O tipo é muito interessante como estudo, por se não assemelhar a nenhuma das outras moedas de bolhão daquele monarca, postas em circulação para acudir às excessivas despesas dessa desgraçada guerra que durou de 1369 a 1373 e deixou o país arruinado, tendo

¹ *Ob. cit.*, vol. I, est. VI.

² Podemos fazer esta afirmação, porque no vol. I da obra que temos citado, a p. 185, diz-se que esta variedade muito rara pertencia à colecção Mendonça Bonicho, parte da qual, onde vinha o exemplar de que estamos tratando, foi por nós adquirida, por compra, em 1898.

sido o factor principal a grande depreciação da moeda, que por essa época atingiu o seu maior grau.

É o que por enquanto se pode dizer a respeito d'este numisma, o qual tendo sido contemporâneo das *barbudas*, *meias-barbudas*, *graves* e *pitartes*, e havendo a respeito de todas estas moedas noticias que nos satisfazem, desde Fernão Lopes, só sobre esta se nota profundo silêncio.

Lisboa, 15 de Maio de 1922.

FERREIRA BRAGA.

Medalhas e condecorações concedidas pela Junta do Pôrto em 1847

Todos conhecem, muito bem, os sucessos que deram lugar, em 1846, ao movimento conhecido pelo nome de *Revolução da Maria da Fonte*, sucessos derivados do ódio aos famigerados Cabrais e à política que seguiam, e depois, em 1847, a outro novo movimento popular, a *Patuleia*, que terminou com a intervenção estrangeira e por fim com a convenção celebrada entre os representantes das nações aliadas, Espanha, França e Inglaterra, e a *Junta Provisória do Governo Supremo do Reino*, assinada em Gramido a 29 de Junho de 1847.

O que, porém, é, talvez, menos conhecido é o facto de aquella Junta, instalada no Pôrto em 10 de Outubro de 1846, sob a presidência do Conde das Antas, ter instituido e criado medalhas, ou melhor, distintivos e condecorações para galardoar os serviços prestados à mesma Junta.

Veio ao nosso conhecimento uma destas medalhas pela leitura que fizemos do romance *O prato de arroz doce*¹, em que o seu autor, o distinto escritor António Augusto Teixeira de Vasconcelos, na dedicatória ao Marquês de Sá da Bandeira, se intitula: «Antigo official do seu estado maior na Junta do Pôrto».

Ali escreve o citado autor, em nota, a pp. 265 e 266 do vol. II, o seguinte:

«Para premiar os soldados e officiaes que, vencendo grandes difficuldades, regressaram ao Pôrto, criou a Junta uma medalha com a forma de cruz de Santo André».

¹ Romance histórico original, por Teixeira de Vasconcelos, ed. da «Empresa Lusitana Editora», Colecção selecta, 2 volumes.